



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 108 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – Componente Reforma – PSF I, do município de São Félix do Araguaia, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III – A Portaria GM/MS Nº 2206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente de reforma.

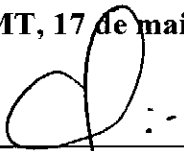
IV – A Proposição Operacional da CIR Norte Araguaia Karajá Nº 003, de 19 de abril de 2012, que propõe à ratificação da ordem de serviço para pagamento da segunda parcela, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – Componente Reforma – PSF I - no município de São Felix do Araguaia, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá.

RESOLVE:

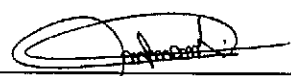
Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – Componente Reforma – PSF I, localizado na Rua 08 S/N, Setor Zumbi e PSF Rural localizado na Rua Luiz Gonzaga de Souza S/N, no município de São Felix do Araguaia, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

